



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.553, de 27 de junho de 2002.

"Regulamenta a Lei Complementar nº 125/02".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - A Concessão de direito real de área de terra localizada no Jardim Juliana, como consta do Anexo I da Lei Complementar nº 125, de 21 de junho de 2002, é regulamentada através deste Decreto.

Artigo 2º - A área de terra a ser cedida através de concessão de direito real de uso à **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, destina-se a construção de sua sede, contendo as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no marco 01 onde segue em linha reta até encontrar o marco 02, com extensão de 18,00m (dezoito metros) fazendo frente para a Rua Pastor Sebastião Nunes; daí vira à direita e segue até o marco 03, com extensão de 50,00m (cinquenta metros), confrontando com os lotes 13 e 14 - Quadra N; então deflete à direita e segue até o marco 04, com extensão de 18,00m (dezoito metros), confrontando com a área de lazer do loteamento Jardim Juliana; então vira novamente à direita e segue até o marco 01, ponto inicial desta descrição, com extensão de 50,00m (cinquenta metros), confrontando com a área de lazer do loteamento Jardim Juliana e encerrando em área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados)".

Artigo 3º - A concessão de direito real de uso será realizada através de Contrato contendo condições de início de obra no prazo de 03 (três) anos e, funcionamento em 04 (quatro) anos, a partir da data da assinatura do mesmo.

Artigo 4º - Não sendo observados os prazos previstos no artigo 3º do presente Decreto, o patrimônio retornará ao município, bem como, todas as benfeitorias que porventura tenham sido executadas, sem direito a retenção ou indenização, ficando incorporadas ao imóvel.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.553/02 – fls.02.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de junho de 2002.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO